



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ZILMA WAVGENCZAK - ME (LIDER DIÁRIOS, INFORMAÇÕES E DIGITAÇÕES), NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **ZILMA WAGENCZAR - ME (LIDER DIÁRIOS, INFORMAÇÕES E DIGITAÇÕES)**, com sede na Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 931, sobrado 6, bairro Iguaçú I, CEP: 83.833-523, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.944/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua titular, **Sra. ZILMA WAVGENCZAK**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8786551-7- SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.560.029-58, residente e domiciliada na Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 931, Sobrado 6, Iguaçú, Rio Grande/PR, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022/SCG e**,

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Memorando nº 84/2022 da Procuradoria Legislativa, datado de 01/07/2022, solicitando à Secretaria de Coordenação Geral, prorrogação de prazo do Contrato nº 13/2018;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Memorando nº 082, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 01/07/2022, encaminhado a Procuradoria, concernente à solicitação de prorrogação do prazo contratual do Contrato nº13/2018

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 01/07/2022, da Procuradoria Legislativa, indagando a empresa contratada quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a anuência da empresa através do e-mail, datado de 01/07/2022, informando interesse em prorrogar, mantendo as mesmas condições e valores inicialmente contratados;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em Sessão realizada em 15/06/2022, conforme informação constante no Memorando nº082, da Secretaria de Coordenação Geral, de 01/07/2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Segunda do Contrato nº 13/2018 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº13/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 064/2018/SCG, oriundo de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

5º TA ao Contrato nº 13/2018 - Zilma Wavgenczak - Me (lider diários, informações e digitações)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia **05/07/2022** e final **04/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2002.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho de nº 2022.00239, emitida em 01/07/2022.

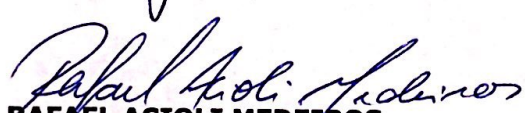
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de julho de 2022.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


ZILMA WAGENCZAK,
ZILMA WAGENCZAR - ME
(LÍDER DIÁRIOS, INFORMAÇÕES E DIGITAÇÕES)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Milton Cairnes da Silva
CPF/MF nº 379 048 758 96

2. Paulo Roberto Figueiredo de Oliveira
CPF/MF nº 025.367.258.98